

TSEE (TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1 - Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com renda mensal por pessoa menor ou igual a $\frac{1}{2}$ salário mínimo, informar ou apresentar:

- NIS - Número de Identificação Social;
- CPF;
- Carteira de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto;
- Conta de Energia Elétrica;

2 - Família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que tenha portador de doença ou deficiência, informar ou apresentar:

- NIS - Número de Identificação Social;
- CPF;
- Carteira de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto;
- Relatório e/ou atestado médico que contenha as seguintes informações:
 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID;
 - número de inscrição do profissional médico responsável no Conselho Regional de Medicina – CRM;
 - descrição dos aparelhos, dos equipamentos ou dos instrumentos utilizados na residência que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica;
 - número de horas mensais de utilização de cada aparelho, equipamento ou instrumento;
 - endereço da unidade consumidora;

Tal relatório e/ou atestado médico deve:

I - ser homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos casos em que o profissional médico não atue no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS ou em estabelecimento particular conveniado; e

II - certificar a situação clínica e de saúde do morador portador da doença ou da deficiência, bem como a previsão do período de uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.

3 - Famílias com Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), Lei LOAS, informar ou apresentar:

- BPC (Benefício de Prestação Continuada) ou Carta de Concessão do INSS, constando Código/ espécie 87 (Amparo assistencial ao portador de deficiência) ou 88(Amparo assistencial ao idoso);
- CPF;
- Carteira de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto;
- Conta de Energia Elétrica.

4 - Família indígena ou quilombola, informar ou apresentar:

- NIS - Número de Identificação Social;
- CPF;
- Carteira de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto. Para os índios que não possuam esses documentos, será admitido apenas a apresentação do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena);
- Conta de Energia Elétrica